



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – Nº. 2072

Data: 19 de agosto de 2026; **Horário:** a partir das 18:30; **Local:** Na sede do CRO/RS em Porto Alegre; **Modalidade:** Presencial. **Presentes: Conselheiros(as) Efetivos(as)** CD Janaína Cortes Gomes - CRO/RS 11.148, CD Osvaldo Danclar de Oliveira da Silva Júnior - CRO/RS 16.843, CD Alexandre Baumgarten - CRO/RS 22.270, CD Fernanda Cardoso Franco - CRO/RS 8.718 e CD Raísa Pires Lisoski – CRO/RS 26.520.

1. Assinatura do Livro de presenças: O livro de presenças é assinado por todos os 5 Conselheiros presentes no ato.

2. Verificação e proclamação do quórum regimental: Foi constatado quórum legal pelo Conselheiro Secretário CD Alexandre Baumgarten - CRO/RS 22.270.

3. Abertura da Sessão, pelo Conselheiro Presidente: A Conselheira Presidente da sessão, CD Janaína Cortes Gomes, deu início à sessão Plenária cumprimentando a todos.

4. Leitura e aprovação da ata anterior: de número 2070, realizada em 14 de julho de 2026 que foi aprovada, sem ressalvas.

5. Setor Jurídico:

Análise do expediente administrativo 07/2026 de PROJUR CRO/RS.

Análise do expediente administrativo 09/2026 de PROJUR CRO/RS.

Análise da Decisão 07/2026 de PROJUR CRO/RS.

(D): Após análise, o Plenário delibera, por unanimidade, aprovar todas as demandas do setor jurídico.

6. Setor de Compras:

PAC-051-2026- ASSESSORIA EM LICITAÇÕES - Contratação de assessoria jurídica especializada, de natureza consultiva, preventiva e complementar, em licitações e contratos administrativo. **Aguardamos concluir orçamentos e parecer do ETP para posterior análise e possível aprovação.**

PAC-052-2026- ADESIVAGEM VEÍCULOS - Contratação de empresa especializada em adesivagem de veículos cedidos pelo CFO para o CRO/RS. **Aprovado**



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

PAC-053-2026- PLANO PMOC - AR CONDICIONADO - renovação da contratação de empresa especializada em Plano PMOC – Manutenção de Ar Condicionado para o CRO/RS - vencimento em 24/10/2026. **Aprovado.**

PAC-054-2026- TELEFONIA FIXA SEDE COM ENTRONCAMENTO - renovação da Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa, para a sede do CRO/RS - vencimento em 29/10/2026. **Aprovado**

PAC-055-2026- INTERNET COM LINK DEDICADO - renovação da Contratação de empresa para prestação de serviços de internet, para a sede do CRO/RS - vencimento em 29/10/2026. **Aprovado**

PAC-056-2026- SEGURO DE VIDA DOS FUNCIONÁRIOS - renovação da prestação de serviço de seguro de vida em grupo para todos os funcionários, aprendizes e estagiários do CRO/RS - vencimento em 30/10/2026. **Aprovado**

PAC-057-2026- PLATAFORMA REUNIÕES ON-LINE GRAVADAS - renovação da contratação de empresa especializada para prestar serviços de reuniões on-line simultâneas, com gravação, através do Google Meet para o CRO/RS - vencimento em 01/11/2026. **Aprovado**

PAC 058/2026 - A.R. DIGITAL - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de envio de notificação digital com validade jurídica via e-mail (AR Digital), para viabilizar o envio de comunicações oficiais com comprovação eletrônica de entrega no âmbito do Conselho Regional de odontologia do Rio Grande do Sul (D): **Após análise, o Plenário delibera, por unanimidade, aprovar as portarias do setor de compras, com ressalva do PAC 051-2026- ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, que necessita concluir orçamentos e parecer do ETP para posterior análise e aprovação.**

7. Setor de Tecnologia da Informação. Apresentação da proposta de organização institucional dos eventos e reuniões.

Relato da reunião realizada entre os setores de Tecnologia da Informação (TI) e Imprensa. Identificação e necessidade de maior integração entre os setores envolvidos. \Necessidade de estabelecimento de um fluxo único de comunicação para eventos, reuniões e demais atividades institucionais com a garantia de que as determinações da Diretoria sejam comunicadas a todos os setores envolvidos na execução. Evitar que as informações permaneçam restritas ao solicitante e a apenas um setor. **Comunicação prévia ao Setor**



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

de Tecnologia da Informação Definição de prazo mínimo para comunicação de eventos que necessitem de recursos tecnológicos. Levantamento prévio de equipamentos e serviços necessários: computadores, projetores, televisores, sonorização, internet, videoconferência, transmissões e demais recursos. **Deliberada a criação de um fluxo com a sugestão do próprio setor e posterior aprovação em plenária. Criação de checklist institucional para eventos e reuniões** Avaliação e aprovação de um checklist padrão. Inclusão de itens como local, data, horário, participantes, modalidade, inscrições, coffee break, equipamentos, divulgação, transmissão e testes prévios. Definição dos responsáveis por cada providência. **Deliberada a criação de um fluxo com a sugestão do próprio setor e posterior aprovação em plenária. Integração com a agenda institucional do CRO/RS.** Avaliação da possibilidade de vincular o checklist à agenda institucional. **Deliberado.** Identificação automática dos setores envolvidos em cada atividade. Possibilidade de acompanhamento das pendências e providências. **Haverá uma definição de responsabilidades entre os setores.** Estabelecimento das atribuições da Diretoria, Imprensa, TI, Secretaria, Administrativo e demais setores envolvidos. Definição de responsáveis e prazos para cada etapa da organização. **Avaliação de sistema de acompanhamento e notificações.** Discussão sobre a possibilidade de implantação futura de ferramenta que permita acompanhar pendências. Avaliação da utilização de alertas ou avisos automáticos aos responsáveis. Criação de histórico das providências realizadas em cada evento. **Deliberação da Plenária** Apreciação da proposta de criação de um procedimento institucional para organização de eventos e reuniões. Deliberação quanto à adoção de fluxo oficial de comunicação. Definição dos próximos encaminhamentos para implantação do procedimento. Definição do setor ou grupo responsável pela elaboração do fluxo definitivo. Estabelecimento de prazo para apresentação do checklist e do procedimento à Diretoria/Plenária. Avaliação da necessidade de regulamentação interna do novo fluxo.

(D): Após análise, o Plenário delibera, por unanimidade, acolher todas as demandas do setor de TI, após a criação de um fluxo com a sugestão do próprio setor e posterior aprovação em plenária.

8. Setor de Fiscalização:

ORIENTAÇÕES FACHADA DURANTE VISITA DE ROTINA E PROCESSOS:



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Por padrão, orientamos os profissionais a incluírem EPAO e CD-RT na fachada, quando se tratar de pessoas jurídicas, ou o nome e número de CRO, no caso de pessoas físicas. Essa informação geralmente consta no Termo de Fiscalização enviado ao profissional. Anteriormente, transmitíamos essa orientação com o seguinte texto descritivo: "orientados a colocar EPAO e CD-RT na fachada, caso contrário, numa próxima visita haverá notificação". Posteriormente, retiramos a menção à notificação para evitar desconforto com o profissional, visto que ele poderia interpretar a frase como uma "ameaça". Gostaríamos de saber se a Plenária entende que devemos manter o texto sem essa "advertência" ou se podemos voltar a orientar com o aviso de notificação em caso de descumprimento. Indagamos isso, pois, quando apenas orientamos, o profissional tende a não realizar a adequação fornecida. **(D): Após análise, o Plenário delibera, por unanimidade, aprovar a demanda do setor de fiscalização dando uma sugestão do seguinte texto descritivo: o não cumprimento da inclusão da EPAO e CD-RT na fachada poderá ser passível de notificação.**

RESOLUÇÃO CFO-SEC-293, DE 1 DE JULHO DE 2026.

O Conselho Federal de Odontologia publicou a resolução supramencionada, a qual dispõe sobre a atualização normativa dos requisitos de registro e inscrição de Auxiliar de Prótese Dentária (APD). Essa resolução estabelece as condições para que o profissional se habilite ao registro e à inscrição. Salientamos, porém, que não há legislação federal regulamentando tal profissão, motivo pelo qual não notificávamos esses profissionais, apenas os orientávamos quanto à possibilidade de registro. Com a publicação desta nova norma, solicitamos que a gestão avalie se passaremos a notificar para o registro desses profissionais ou se devemos manter a conduta exclusivamente orientativa já adotada. Ressaltamos, ainda, que a resolução menciona a exigência de curso específico, contudo, não temos conhecimento de cursos ativos nessa área no Rio Grande do Sul. Essa escassez de oferta impactará diretamente os profissionais que já exercem a atividade de APD no estado e não possuem registro no Conselho. **(D): Após análise, o Plenário delibera pela não notificação mantendo a conduta exclusivamente orientativa já adotada.**

9. Setor de Secretaria:

Atualização da Autoridade de Monitoramento da LAI



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Em análise às informações disponibilizadas no Portal da Transparência do CRO/RS, com vistas à realização das devidas atualizações, verificou-se uma possível desatualização na página referente à Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação – LAI.

Atualmente, consta no Portal da Transparência o nome de Igor Ricardo de Souza Sansone como Autoridade da LAI. **Deliberado pela troca dos cargos equivalentes da atual gestão.**

As autoridades designadas pela Portaria nº 011/2024 e pela Ordem de Serviço nº 002/2024 encontram-se igualmente desatualizadas, conforme cópias anexas. **Deliberado pela troca dos cargos equivalentes da atual gestão.**

Considerando que o artigo 40 da Lei nº 12.527/2011 estabelece a necessidade de designação de autoridade responsável pelo monitoramento do cumprimento da LAI, entende-se ser importante providenciar a atualização dos referidos documentos e das informações disponibilizadas no Portal da Transparência.

Ressalta-se, ainda, a importância da manutenção dessas informações em conformidade com a Lei nº 12.527/2011, o Decreto nº 7.724/2012, as exigências relativas à transparência ativa e os procedimentos de monitoramento realizados pelo CFO e pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

Disponibilização do Auditório do CRO/RS mediante ajuda de custo

Apreciação e deliberação do Plenário sobre a disponibilização da sala de plenária e do auditório da sede do CRO/RS para locação, com capacidade para até 145 pessoas, pelo valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por dia.

A disponibilização compreenderá exclusivamente a utilização do espaço físico e dos equipamentos disponíveis, para atividades educativas relacionadas a saúde e odontologia, não incluindo funcionário para acompanhamento, coffee break, alimentação ou outros serviços de apoio. Com prévia aprovação das ementas do curso e conteúdo para a presidência.

Resolução 02/2026 – Fluxo de patrocínios. Importante ressaltar que somente será analisado o pedido por meio do preenchimento do formulário. Verificar o termo utilizado na resolução e se realmente poderemos locar.

Tirar o kit lanche, coffee break completo, criar o coffee break simples. **Aprovado com a ressalva de realizar os ajustes necessários na resolução.**



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

150 Decisão CRO/RS nº 03/2026 – Câmaras técnicas. (D): Após análise, o Plenário delibera
151 pela aprovação da decisão CRO/RS nº 03/2026. A frequência e datas das reuniões
152 serão definidas pelo presidente e conforme a possibilidade dos membros. Apenas
153 precisando revisar antes a possibilidade da colocação de voluntariado. Sugestão de
154 reuniões uma vez por mês reuniões das câmaras. Reunião dos presidentes uma vez
155 por mês.
156 **OUTROS ASSUNTOS:** A Conselheira Dra. Fernanda Cardoso Fraco solicitou a criação de
157 critérios claros de apoio a eventos e cursos e também, solicitou que quando se tratar de
158 documentos maiores, enviá-los com antecedência para os Conselheiros que participam da
159 plenária.

**JANAÍNA CORTES
GOMES**

Conselheira Presidente
Gestão 2026/2027

**ALEXANDRE
BAUMGARTEN**

Conselheiro Secretário
Gestão 2026/2027

**OSVALDO DANCLAR DE
OLIVEIRA DA SILVA
JÚNIOR**

Conselheiro Tesoureiro
Gestão 2026/2027

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA CARDOSO FRANCO
Data: 24/08/2026 21:44:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDA CARDOSO FRANCO
Conselheira Efetiva
Gestão 2026/2027

Documento assinado digitalmente
gov.br RAÍSA PIRES LISOSKI
Data: 24/08/2026 15:34:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAÍSA PIRES LISOSKI
Conselheira Efetiva
Gestão 2026/2027